



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## EDITAL

### EDITAL Nº 001/2025

#### I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, "h", **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que conforme Resolução n.º 08/2019 - CSDPEMA e demais normas que regem a matéria, ficam abertas, no período de **04 de setembro a 16 de setembro de 2025**, as inscrições do **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** para atuação nos núcleos da Defensoria Pública, das quais 10% das vagas se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF e 30% das vagas se destinam às pessoas negras (pretas ou pardas), obedecendo às seguintes disposições:

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação, organização e aplicação desse processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.2 É de responsabilidade EXCLUSIVA do/a candidato/a acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O processo seletivo se destina a selecionar candidatos (as) para o preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva que, porventura, surjam durante o período de sua validade, para economistas regularmente registrados no Conselho Regional de Economia do Maranhão – 15ª Região e que estejam regularmente matriculados em curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* nas áreas de planejamento e gestão; políticas públicas e análises de indicadores sociais; desenvolvimento socioeconômico; economia regional; regulação, finanças e endividamento.

1.4 O Termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, não havendo vínculo empregatício entre eles.

1.5 Este processo seletivo é composto por duas etapas:

a) prova online de questões objetivas e de caráter eliminatório e classificatório;

b) análise curricular - valoração de experiências acadêmico-profissionais, de caráter classificatório.

| <b>PROVA</b>         | <b>ANÁLISE CURRICULAR</b> |
|----------------------|---------------------------|
| máx. 10 (dez) pontos | máx. 10 (dez) pontos      |

1.6 A convocação dos/as candidatos/as do presente processo seletivo está condicionada ao término de validade dos seletivos em andamento nos respectivos núcleos selecionados.

## **2 DAS VAGAS, CURSOS E LOTAÇÃO**

2.1 Serão disponibilizadas para preenchimento as vagas e a formação de cadastro de reserva para lotação na cidade de São Luís (MA), conforme ANEXO II.

2.2 As atividades desempenhadas pelo/a candidato/a aprovado e contratado serão executadas PRESENCIALMENTE, em núcleo a ser definido pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a necessidade da instituição.

2.2.1 Excepcionalmente, a critério do/a supervisor/a do estágio/a, as atividades desempenhadas pelo/a candidato/a aprovado/a poderão ser realizadas na modalidade remota.

2.2.2 Na hipótese de convocação para estágio na modalidade remota, será observada a lista do núcleo com o maior número de candidatos/as aprovados/as.

2.3 Poderão se inscrever no certame economistas com registro profissional junto ao Conselho Regional de Economia do Maranhão – 15ª Região e que estejam matriculados ou tenham concluído curso de pós-graduação lato ou stricto sensu nas áreas de planejamento e gestão; políticas públicas e análises de indicadores sociais; desenvolvimento socioeconômico; economia regional; regulação, finanças e endividamento.

2.4 O candidato que fizer declaração falsa quanto a sua instituição de ensino estará automaticamente eliminado do certame.

2.5 A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja distribuição será feita conforme a necessidade da instituição, respeitando a ordem de classificação no certame.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, através do endereço eletrônico [defensoria.ma.def.br/seletivo](https://defensoria.ma.def.br/seletivo), no período de 04 de setembro de 2025, até às 23:59 do dia 16 de setembro de 2025.

3.2 As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.

3.3 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.4 A coordenação e assessoria do processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ([defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo)).

3.6 Eventuais dúvidas os questionamentos deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail [seletivos@ma.def.br](mailto:seletivos@ma.def.br)

3.7 O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo/a candidato/a, de todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

3.8 Para inscrever-se, o/a candidato/a deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo) durante o período de inscrição descrito no item 3.1 deste Edital, selecionar a opções indicadas.
- b) Anexar RG e CPF (frente e verso).
- c) Anexar Laudo Médico para os candidatos que vão concorrer às cotas para pessoa com deficiência (documentos original ou cópia legível), conforme especificação do item 4 deste Edital.
- d) Anexar Formulário de Autodeclaração (ANEXO IV) para os candidatos que vão concorrer às cotas para pessoa negra, conforme especificações do item 5 deste Edital.
- e) Anexar os documentos comprobatórios dos títulos/experiências.
- f) Apresentar o registro profissional de economista, expedido pelo Conselho Regional de Economia do Maranhão – 15ª Região.

3.9 O/a candidato/a que deixar de juntar a documentação requerida no item 3.8, a e b, ainda que realize a prova e obtenha pontuação suficiente para aprovação, será considerado/a inapto/a para convocação.

3.10 O/a candidato/a que deixar de juntar a documentação requerida no item 3.8, c e d, concorrerão nas vagas destinadas à ampla concorrência.

3.11 Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a anui com os termos que constam deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações.

#### **4 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.

4.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias

discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.2764, de 27 de setembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “os candidatos com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

4.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e anexar laudo médico em que conste a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, bem como a classificação internacional de doença — CID.

4.3 Os/as candidatos/as com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e quais as adaptações necessárias.

4.4 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 O/a candidato/a com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.6 Os/as candidatos/as com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação neste processo seletivo.

4.7 Se o/a candidato/a que concorreu às vagas para pessoas com deficiência obtém média final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga de pessoa com deficiência que a ele seria destinada.

4.8 Em caso de colidência da reserva de vaga destinada à pessoa negra e à pessoa com deficiência, esta terá prioridade na convocação, destinando-se as nomeações imediatamente subsequentes ao provimento das vagas reservadas às demais listas específicas.

4.9 A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos/as com deficiência e a candidatos/as negros.

4.10 Na hipótese de não haver candidatos/as com deficiência aprovados em número suficiente para serem ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

4.11 Na hipótese de desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a com deficiência classificado/a na posição imediatamente posterior, respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade no preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos/as negros/as e às pessoas com deficiências.

4.12 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão manterá registro dos dados declarados pelos(as) candidatos(as) optantes por concorrer aos sistemas de cotas nos concursos públicos da instituição com vistas à avaliação, monitoramento e aperfeiçoamento de sua disciplina, vedada a divulgação das informações de caráter pessoal, nos termos da Lei n.13.709/2018.

## **5 DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOAS NEGRAS (PRETOS/AS OU PARDOS/AS)**

5.1 Ficam reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos termos da Resolução n.º 18/2021- CSDPEMA.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e anexar Autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.3 O/a candidato/a que se autodeclarar negro/a será convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para esse fim, a qual confirmará ou não a autodeclaração do/a candidato/a, considerando como critério de avaliação exclusivamente o fenótipo, que consiste no conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, os formatos do rosto, lábios e nariz e outros traços faciais que, combinados ou não, permitem acolher ou rejeitar a autodeclaração.

5.4 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado à Comissão de Heteroidentificação e ao órgão julgador recursal considerar na avaliação a ascendência do candidato (ou seja, para o procedimento de heteroidentificação, é indiferente a declaração racial dos pais, avós ou bisavós dos candidatos), assim como quaisquer fotos, registros (civis ou militares) ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos e seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.5 O/a candidato que teve sua autodeclaração racial/étnica confirmada por Comissão de Heteroidentificação de seletivo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em entrevista realizada nos últimos 5 (cinco) anos fica dispensado da participação na entrevista de heteroidentificação do presente seletivo caso apresente a comprovação da aprovação anterior.

5.6 Na participação na entrevista de heteroidentificação, inclusive virtual, o candidato deve se posicionar em local com boa iluminação, preferencialmente com fundo de cor única e neutra, sendo vedado ao candidato:

- a) O uso de acessórios, tais como boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros;
- b) O uso de óculos escuros;
- c) O uso de maquiagem que impossibilite ou dificulte a verificação fenotípica;
- d) O uso de filtros de edição de imagens;
- e) O uso de roupas de manga longa ou quaisquer acessórios que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica;
- f) O uso de luz artificial ou a falta de iluminação que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica.

5.7 Será eliminado do certame o/a candidato/a que não comparecer quando convocado pela Comissão de Heteroidentificação, que se recusar a participar da filmagem ou não responder às perguntas, que forem feitas pela comissão de heteroidentificação.

5.8 O/a candidato/a que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado por meio de decisão fundamentada e poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma do edital.

5.9 Qualquer pessoa, no prazo previsto no cronograma do edital, poderá requerer acesso ao vídeo da entrevista de heteroidentificação, através do email [seletivos@ma.def.br](mailto:seletivos@ma.def.br), bem como, interpor recurso contra o resultado provisório favorável a qualquer candidato, como medida de combate a fraudes e fomento ao controle social.

5.10 O não enquadramento do/a candidato/a na condição de pessoa negra, conforme os critérios do item 5.5, implicará na sua exclusão da lista de concorrência específica para pessoas negras.

5.11 Os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação neste processo seletivo.

5.12 Se o candidato que concorreu às vagas para pessoas negras obtém média final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga de pessoa negra que a ele seria destinada.

5.13 Em caso de colidência da reserva de vaga destinada à pessoa negra e à pessoa com deficiência, esta terá prioridade na convocação, destinando-se as nomeações imediatamente subsequentes ao provimento das vagas reservadas às demais listas específicas.

5.14 A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos/as com deficiência e a candidatos/as negros.

5.15 Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados em número suficiente para serem ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

5.16 Na hipótese de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a negro/a classificado/a na posição imediatamente posterior, respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade no preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos/as negros/as e às pessoas com deficiências.

5.17 Comprovando-se a ocorrência de fraude no procedimento de heteroidentificação, o/a candidato/a será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.18 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão manterá registro dos dados declarados pelos(as) candidatos(as) optantes por concorrer aos sistemas de cotas nos concursos públicos da instituição com vistas à avaliação, monitoramento e aperfeiçoamento de sua disciplina, vedada a divulgação das informações de caráter pessoal, nos termos da Lei n.13.709/2018.

## **6 DA PROVA ONLINE**

6.1 A prova será aplicada por meio da plataforma virtual <https://defensoria.ma.def.br/prova-online/> contendo 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) referentes aos conhecimentos básicos de economia e 10 (dez) questões direcionadas às áreas: políticas públicas e análise de indicadores sociais, desenvolvimento socioeconômico, planejamento e gestão, economia regional e regulação, finanças e endividamento, conforme o conteúdo programático indicado no anexo III. A prova objetiva valerá de 0

(zero) a 10 (dez) pontos. Cada questão da prova objetiva valerá 0,5. O candidato (a) deverá pontuar, no mínimo, 7 (sete) pontos, ou seja, 70% (sessenta por cento) na prova para ser classificado e aprovado. Caso faça pontuação inferior, estará eliminado do certame.

6.2 Para acessar o ambiente de **PROVA ONLINE**, o/a **CANDIDATO/A** deverá inserir o seu **NÚMERO DE INSCRIÇÃO (login)** e **CPF (senha)**.

6.3 A partir do dia 25 de setembro de 2025, será permitido o acesso do/a candidato/a ao ambiente virtual de provas.

6.4 É de responsabilidade do/a candidato/a verificar o acesso ao sistema até o dia 26 de setembro de 2025.

6.5 Caso o/a candidato/a não consiga realizar o login no sistema ou tenha quaisquer dúvidas, deverá encaminhar solicitação de suporte até o dia 26 de setembro de 2025 para o e-mail [seletivos@ma.def.br](mailto:seletivos@ma.def.br).

6.6 As solicitações relativamente ao acesso à plataforma virtual de provas somente serão respondidas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no período previsto no item 6.4.

6.7 O acesso à prova somente será liberado na plataforma virtual no dia e horário previstos no cronograma do ANEXO I, não sendo permitido a(o) candidato(a) acessar e responder à prova em horário diverso.

6.8 Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome e as seguintes resoluções de tela: mobile 720×1280, computador 1440x900.

6.9 O/a candidato/a terá até 3 (três) minutos para responder a cada questão. Caso não responda no tempo determinado, o sistema gravará a resposta como sendo em branco e seguirá automaticamente para a questão seguinte.

6.10 O tempo para resolução de cada questão poderá ser reduzido caso alcançado o horário máximo de término da prova. Recomenda-se que o(a) candidato(a) acesse a prova no horário previsto para início conforme previsão do cronograma.

6.11 As respostas devem ser respondidas na ordem em que apresentadas pelo(a) candidato(a), não sendo permitido navegar entre as questões.

6.12 O/a candidato/a é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

6.13 A desconexão causada por inobservância ao item 6.11 ou por mau funcionamento de computador, ou periférico acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

6.14 O/a candidato/a que não realizar a prova online no período informado no ANEXO I deste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.15 Para que a resposta à questão seja registrada, o/a candidato/a deve clicar em 'CONFIRMAR'.

6.16 Após o término do tempo previsto no item 6.9 ou selecionada a opção "ENCERRAR PROVA", a prova não poderá mais ser acessada.

6.17 As questões não confirmadas através do procedimento previsto no item 6.15 não serão computadas pelo sistema.

6.18 Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos durante a realização

das provas, como plágio ou consulta a outros/as candidatos/as.

6.19 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por problemas técnicos (I) de conectividade ou qualidade do sinal que possam impossibilitar a realização da prova pelo/a candidato/a na data marcada (II) de inconsistência de visualização das questões em razão da resolução da tela ou navegador de internet utilizados; (IV) de acesso à plataforma virtual de provas no qual a solicitação de suporte se deu fora do prazo previsto no item 6.6.

6.20 O não preenchimento da prova pelo candidato implicará em sua eliminação automática.

7 DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. Apenas os/as candidatos/as que se classificarem na etapa da prova objetiva até o número previsto para CADASTRO DE RESERVA no ANEXO II do Edital serão classificados/as para a etapa de análise curricular, de caráter classificatório, e terão seus documentos de comprovação de experiência analisados.

7.1.1 Para os fins do *caput*, será considerada a lista geral de candidatos/as classificados/as, incluindo-se as pessoas com deficiência e pessoas negras (pretas ou pardas).

7.1.2 No caso das pessoas negras e pessoas com deficiência, serão avaliados os documentos de todos/as os/as candidatos/as que alcançarem a nota mínima estabelecida no item 6.1.

7.2 Serão avaliados na análise curricular dos(as) candidatos(as) os seguintes títulos com as respectivas pontuações:

| TÍTULO/EXPERIÊNCIA                                                                                                               | PONTUAÇÃO                          | DOCUMENTOS APTOS A COMPROVAÇÃO                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conclusão de curso de pós-graduação ao nível de doutorado, na área da vaga concorrida                                            | 1,0 ponto, até o máximo 3 pontos   | Cópia do diploma ou de certificado de conclusão de curso de pós-graduação ao nível de doutorado.                                                                              |
| Conclusão de curso de pós-graduação ao nível de mestrado, na área da vaga concorrida                                             | 1,0 ponto, até o máximo 2 pontos   | Cópia do diploma ou de certificado de conclusão de curso de pós-graduação ao nível de mestrado.                                                                               |
| Conclusão de curso de pós-graduação ao nível de especialização na área da vaga concorrida, com carga horária mínima de 360 horas | 0,5 ponto, até o máximo de 1 ponto | Cópia do certificado de conclusão de curso de pós-graduação ao nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, emitido pela respectiva instituição de ensino. |



|                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Frequência atual como aluno regular em curso de pós-graduação ao nível de mestrado ou doutorado na área da vaga concorrida.                                                                                                               | 0,5 ponto, até o máximo de 1 ponto | Comprovante de matrícula atual como aluno regular em curso de pós-graduação ao nível de mestrado ou doutorado, emitido pela respectiva instituição de ensino.                     |
| Exercício, por mais de um ano, de estágio de graduação ou pós-graduação, em entidade pública, na área da vaga concorrida.                                                                                                                 | 0,5 ponto, até o máximo de 1 ponto | Declaração de tempo de exercício de estágio de graduação ou pós-graduação, emitida pela respectiva entidade pública.                                                              |
| Exercício, por mais de um ano, de cargo, emprego ou função de natureza jurídica em entidades públicas, inclusive cargos em comissão e empregos temporários (excetuado estágio de graduação ou Pós-graduação), na área da vaga concorrida. | 1 ponto, até o máximo de 2 pontos  | Declaração de tempo de exercício de cargo, emprego ou função de natureza jurídica, inclusive cargos em comissão e empregos temporários, emitida pela respectiva entidade pública. |

7.3 Cada título somente será considerado uma vez, considerada a maior pontuação.

7.4 Não será atribuída pontuação para período inferior ao mencionado na tabela prevista no item 7.2.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICAÇÃO DO(S) RESULTADO(S) E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 A nota final do processo seletivo será obtida através da soma aritmética das notas da prova online e da análise curricular, considerando-se aprovado/a, aquele/a que obtiver o mínimo de 7,0 (sete) pontos até o número máximo de candidatos/as previsto na coluna 'CADASTRO DE RESERVA' do ANEXO II para área de formação e lotação.

8.1.1 Para os fins do caput, será considerada a lista geral de candidatos/as classificados/as, incluindo-se as pessoas com deficiência e pessoas negras (pretas ou pardas).

8.1.2 No caso das pessoas negras e pessoas com deficiência, constarão do cadastro de reserva todos/as os/as candidatos/as que alcançarem a nota mínima estabelecida no item 6.1.

8.2 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em três listas, em ordem decrescente de classificação, contendo, na primeira, a pontuação dos/as candidatos/as, inclusive a das pessoas com deficiência e candidatos negros (pretos ou pardos), na segunda, somente a pontuação das pessoas com deficiência e na terceira, somente os/as candidatos/as negros/as (pretos ou pardos).

8.3 São critérios de desempate, nesta ordem:

a) A idade mais avançada;

- b) A maior nota da prova objetiva;
- c) A maior nota da análise curricular.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação dos resultados referentes a:

9.1.1 Prova objetiva;

9.1.2 Análise curricular;

9.1.3 Entrevista de Heteroidentificação.

9.2 Os recursos deverão ser remetidos por meio de formulário eletrônico a ser divulgado em edital específico.

9.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente.

9.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

## 10 DA CARGA HORÁRIA, DA BOLSA E DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

10.1 O estágio forense remunerado da DEFENSORIA PÚBLICA exige cumprimento de carga horária específica, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme distribuição procedida pela Supervisão de Estágio e necessidades institucionais, conforme tabela a seguir:

| ÁREA                                 | BOLSA                                             | CARGA HORÁRIA |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------|
| ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA | R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) | 5h            |

10.2 O/a estagiário/a será supervisionado/a por Defensores(as) Públicos(as) ou Chefes de Setores nos Núcleos/Setores da Defensoria Pública do Estado.

## 11 DA ADMISSÃO

11.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação e a necessidade da Administração Pública.

11.2 Observada a carga horária prevista em edital e o horário de funcionamento da Defensoria Pública (8h às 17h), o turno de desempenho das atividades (matutino/vespertino) observará a necessidade do serviço e a conveniência da Administração Pública.

11.3 O(a) candidato(a) convocado(a) que manifestar interesse na vaga e declarar não possuir disponibilidade para o desempenho das atividades no turno definido no ato da convocação, será

automaticamente incluído em lista de espera para o outro turno.

11.4 O(a) candidato(a) convocado deverá apresentar-se à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisão de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.

11.5 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Economia na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

A. Ter sido aprovado no processo seletivo.

B. Ser graduado na área da vaga concorrida.

C. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, lato ou stricto sensu nas áreas do certame.

D. Firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

E. Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos.

F. Apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

11.6 O curso de Pós-graduação apresentado pelo candidato deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

a) Possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;

b) Ser ministrado, diretamente ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação, ou pelo Conselho Estadual de Educação;

c) Ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

11.7 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

a) CPF.

b) Carteira de Identidade - RG.

c) Comprovante de residência.

d) Histórico escolar.

e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término.

f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais.

g) 2 Fotos 3x4.

h) Diploma de bacharel em Ciências Econômicas ou Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso.

i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário, ou na Polícia Civil, ou Federal.

j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência, faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório.

11.8 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

11.9 Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos residentes.

## **12 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

12.1 O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

12.2 O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato.

12.3 O desligamento do estágio ocorrerá:

- a) Automaticamente, ao término do prazo acordado;
- b) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) A pedido do/a estagiário/a, conforme o termo de desistência firmado por ele;
- d) A qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; e
- e) Pelo descumprimento, pelo/a estagiário/a, das condições do Termo de Compromisso de estágio.

12.4 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do/a estagiário/a, independentemente da causa.

12.5 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível.

12.6 O tempo de estágio na Defensoria Pública do Estado é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, § 3º, da Lei Complementar n.º 80/94.

## **13 DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

13.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

## 14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as publicações serão feitas no site da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (defensoria.ma.def.br), cabendo a/o candidato/a, ou interessado/a, seu devido acompanhamento.

14.2 O prazo de validade da presente seleção é de seis meses, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública.

14.3 Os/as candidatos/as aprovados/as comporão cadastro de reserva e não possuirão direito subjetivo à convocação, a qual poderá ocorrer obedecendo-se à ordem de classificação e à disponibilidade de horário, de acordo com a conveniência e necessidade desta Instituição, no prazo de validade do certame.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 04 de setembro de 2025.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

### ANEXO I CRONOGRAMA

| ATIVIDADES                                                                                 | PERÍODO                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Divulgação do Edital                                                                       | 04/09/2025                |
| Inscrições no processo seletivo                                                            | 04/09/2025 a 16/09/2025   |
| Divulgação da lista de inscrições                                                          | 22/09/2025                |
| Liberação de acesso à plataforma virtual de provas (para teste de login)                   | 25/09/2025                |
| Data e horário de início e término das provas                                              | 28/09/2025, das 9h às 10h |
| Publicação do resultado da prova objetiva e abertura de prazo para interposição de recurso | 30/09/2025                |

|                                                                                                                                                                                 |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Interposição de recursos contra a prova objetiva                                                                                                                                | 30/09/2025 a 01/10/2025 |
| Publicação do julgamento dos recursos em face da prova objetiva e classificação provisória com análise curricular                                                               | 06/10/2025              |
| Interposição de recursos contra a análise curricular                                                                                                                            | 06/10/2025 a 07/10/2025 |
| Publicação do julgamento dos recursos em face da análise curricular e convocação dos candidato(s) inscritos em cotas para pessoas negras para entrevista de heteroidentificação | 09/10/2025              |
| Entrevistas de heteroidentificação                                                                                                                                              | A ser divulgado         |
| Publicação do julgamento das entrevistas de heteroidentificação                                                                                                                 | A ser divulgado         |
| Divulgação do Resultado final e Homologação do Processo Seletivo                                                                                                                | A ser divulgado         |

**\*Cronograma sujeito à alteração**

**ANEXO II**  
**ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

| <b>NÚCLEO</b>                      | <b>VAGAS</b> | <b>CADASTRO DE RESERVA</b> |
|------------------------------------|--------------|----------------------------|
| Núcleos Especializados de São Luís | 5            | +10 CR                     |

## **ANEXO III**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS BÁSICOS**

#### **MICROECONOMIA**

1. Teoria do consumidor: preferências, utilidade, restrição orçamentária e escolha ótima. 2. Teoria da firma: produção, custos, receitas e maximização de lucros. 3. Estruturas de mercado: concorrência perfeita, monopólio, oligopólio e concorrência monopolística. 4. Falhas de mercado: externalidades, bens públicos e assimetria de informação.

#### **MACROECONOMIA**

1. Contas Nacionais: PIB, renda nacional, poupança e investimento. 2. Políticas macroeconômicas e seus instrumentos: política fiscal, política monetária, política cambial e política de rendas. 3. Inflação: teorias, causas e políticas de controle. 4. Crescimento econômico: modelos de crescimento, capital humano e inovação.

#### **MÉTODOS QUANTITATIVOS**

1. Estatística descritiva: média, moda, mediana e desvio-padrão. 2. Análise de dados econômicos: séries temporais e regressão linear simples.

#### **ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO**

1. Finanças públicas: receitas, despesas e equilíbrio orçamentário. 2. Tributação: princípios, tipos de impostos e impactos econômicos e sociais. 3. Gastos públicos: eficiência, equidade e avaliação de políticas. 4. Federalismo fiscal: descentralização e relações intergovernamentais.

#### **ECONOMIA DO DESENVOLVIMENTO**

1. Teorias do desenvolvimento econômico: clássicas, neoclássicas e contemporâneas. 2. Desigualdade e pobreza: medição, causas e políticas de redução. 3. Indicadores sociais: IDH, Índice de Gini e outros indicadores de desenvolvimento humano.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POLÍTICAS PÚBLICAS E ANÁLISE DE INDICADORES SOCIAIS**

#### **POLÍTICAS PÚBLICAS**

1. Ciclo de políticas públicas: formulação, implementação, monitoramento e avaliação. 2. Políticas sociais: educação, saúde, habitação e assistência social. 3. Políticas de inclusão e equidade: gênero, raça e diversidade.

### **ANÁLISE DE INDICADORES SOCIAIS**

1. Construção e interpretação de indicadores sociais. 2. Uso de indicadores para avaliação de políticas públicas. 3. Sistemas de informações e bases de dados sociais (ex: IBGE, IPEA).

### **AVALIAÇÃO DE IMPACTO**

1. Métodos de avaliação de políticas públicas: experimental, quasi-experimental e não experimental. 2. Análise de custo-benefício e custo-efetividade

## **DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**

**TEORIAS DO DESENVOLVIMENTO:** 1. Desenvolvimento sustentável: conceitos e desafios. 2. Crescimento econômico e desenvolvimento humano.

### **ECONOMIA REGIONAL E URBANA**

1. Desenvolvimento regional: políticas e instrumentos. 2. Economia urbana: planejamento territorial, mobilidade e habitação.

### **ECONOMIA DO MEIO AMBIENTE**

1. Recursos naturais e sustentabilidade. 2. Políticas ambientais e desenvolvimento econômico.

### **ECONOMIA DA INOVAÇÃO**

1. Inovação e crescimento econômico. 2. Políticas de incentivo à inovação e tecnologia.

## **PLANEJAMENTO E GESTÃO**

### **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

1. Formulação de estratégias e objetivos. 2. Análise SWOT e matriz BCG.

### **GESTÃO DE PROJETOS**

1. Ciclo de vida de projetos: planejamento, execução, monitoramento e avaliação. 2. Metodologias ágeis e tradicionais.

### **GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS**

1. Orçamento público: elaboração, execução e controle. 2. Gestão de contratos e licitações.

### **GESTÃO DE PESSOAS**

1. Liderança e motivação. 2. Gestão de desempenho e avaliação de resultados.

## **REGULAÇÃO, FINANÇAS E ENDIVIDAMENTO**

### **REGULAÇÃO ECONÔMICA**

1. Teoria da regulação: objetivos, instrumentos e impactos.

### **FINANÇAS CORPORATIVAS**

1. Gestão financeira: análise de investimentos, custo de capital e estrutura de capital. 2. Endividamento:



## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A COTAS PARA PESSOAS NEGRAS

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), conforme os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [escolasuperior@ma.def.br](mailto:escolasuperior@ma.def.br) -

0252559v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 04/09/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0252559** e o código CRC **830CBEAB**.